

em R\$ 81.180,00 (oitenta e um mil e cento e oitenta Cruzados),
valor que será depositado em conta bancária a título
especial para manutenção específica.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juarapari, 4 de março de 1971.

Almirino Baudina

Presidente da Câmara

Waciana Eliza de Oliveira

Secretária da Câmara.

Lei nº 558/71

regras de criação de Divisão

Faço saber que a Câmara Municipal de Juarapari
decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º) - Fica criado dentro dos quadros da
reforma administrativa a divisão do Turismo.

Art. 2º) - O presente lei deverá ter seu regula-
mento aprovado por decreto baixado pelo Senhor Prefeito
no prazo de 30 (trinta) dias, o qual descreverá a
competência e atribuições do referido órgão.

Art. 3º) - As despesas desta lei correrão por
conta da dotação constante no orçamento vigente
destinada ao serviço de atividades turísticas, e ainda
de crédito adicionais de crédito adicionais.

Parágrafo único: - Os créditos mencionados
neste artigo serão cobrados com os recursos de
suplementação nos termos da legislação vigente.

Art. 4º) - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Juarapari, 4 de março de 1971

[Handwritten signature]

Almirante Boudier
Presidente da Câmara
Secretaria da Câmara
Mariano Abiliza de Oliveira

Lei nº 559/71

A Câmara Municipal de Guarapari

decreta.

Art. 1º - Fica denominada Rua Ter. Thernes Curri Carneiro, o logradouro público em municipalidade, que fica entre a Avenida Asfaltada e a Serraria do Molêdo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari, 10 de março de 1971

Almirante Boudier
Presidente da Câmara
Secretaria da Câmara
Mariano Abiliza de Oliveira

Lei nº 560/71

reigõe 5/ desapropriação.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a desapropriar por utilidade pública, na Avenida central que dá acesso entre as Avenidas Joaquim da Silva Lima e Davino Mattos, partes de terrenos de que são possuidores do domínio útil o espólio de José Guimarães, João de Almeida